CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 39315-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

INCORPORA AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG O ABONO DE QUE TRATAM AS RESOLUÇÕES Nº 002/2009 E Nº 006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal, o abono de R$ 300,00 (trezentos reais), concedido pela Resolução nº 002/2009 e prorrogado pela Resolução nº 006/2009.

Art. 2º - A incorporação do abono em comento será precedido de estudo de impacto financeiro, com vistas à observância do disposto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2010.

Maria Aparecida da Silva
Presidente